

### COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

#### PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III ALTERAÇÃO DA PORTARIA DT – CHJ Nº 041/2022

O Diretor Técnico de Saúde III, do Complexo Hospitalar do Juquery, no uso das atribuições legais e considerando: A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA-RDC nº 222, de 28 de março/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA-RDC nº 306, de 07 de dezembro/2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de Resíduos; A Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.; O Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017 – Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências. A Resolução RDC nº 15, de março de 2012;

As Normas relativas ao controle de resíduos de serviços de saúde, no âmbito da Associação Brasileira de Normas Técnicas:

NBR nº 9.190 de dezembro de 1993 – Classifica os sacos plásticos para acondicionamento de lixo quanto à finalidade, espécie de lixo e dimensões;

NBR nº – 9.191 de Maio 2008 – Estabelece os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta;

NBR nº 7.500 de março 2020 – EMENDA 1 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;

NBR nº 12.235 de Abril 1992 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;

NBR 10.004 de Maio 2004 – Resíduos sólidos – Classificação, criadas em setembro de 1987;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY Complexo Hospitalar do Juquery Av. dos Coqueiros, s/nº, Centro | CEP 07850-320| Franco da Rocha, SP | Fone: (11) 48119615 | chj-dtdep@saude.sp.gov.br NBR 10.157 de dezembro 1987 – Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projeto, construção e operação;

NBR nº 12.807 de Maio de 2013 – Define os termos empregados em relação aos resíduos de serviços de saúde;

NBR nº 12.809 de Fevereiro de 1993 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde;

NBR nº 12.810 de Abril 1994 – Fixa os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança;

NR 06 de outubro de 2001 – Equipamento de proteção individual;

NR 32 de novembro de 2005 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde; e considerando ainda:

A Resolução nº 357, de 17 DE MARÇO DE 2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

A Lei 12.187, de dezembro 2009 – Instituí a Política Nacional sobre Mudanças do Clima; A Lei 13.798, de novembro 2009 – Instituí a Política Estadual de Mudanças Climáticas – PEMC;

Decreto nº 55.947 de junho de 2010 – Regulamenta a Lei 13.798 de novembro 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas.

Considerando que todos tem o dever de atuar em benefício das presentes e futuras gerações, para redução dos impactos ocasionados ao clima e com vistas a necessidade de mitigar os impactos globais ocasionados pela ação humana, tomando medidas para prevenir, evitar e minimizar os riscos identificados que possam agravar as condições do clima, oferecendo soluções ambientais para reduzir o uso desenfreado dos recursos naturais, bem como, reduzir e estabilizar os efeitos da poluição e concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera e a

poluição das águas e solo, melhorando assim o equilíbrio de todo o ecossistema; Considerando que o gerenciamento ambientalmente adequado, observando os princípios da precaução, prevenção, da participação e adoção de medidas a serem adotadas, a promoção de ações e a difusão de tecnologias, processos e projetos sustentáveis, com soluções ambientais viáveis, respeitando a legislação, o ser humano e o meio ambiente, de forma a promover e ampliar as ações de educação que promovam a

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEXO  
HOSPITALAR DO JUQUERY Complexo Hospitalar do Juquery Av. dos Coqueiros, s/nº, Centro | CEP 07850-320 | Franco da Rocha, SP | Fone: (11) 48119615 | chj-dtdep@saude.sp.gov.br

consciência ambiental, baseada na compreensão e conhecimento sobre o tema a toda comunidade hospitalar do Complexo Hospitalar do Juquery, partindo dessa premissa;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – Agregar em suas atividades, ações para mitigação os impactos globais e minimizar riscos que possam agravar as condições do clima;

Artigo 2º – Alterar os membros Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde do Complexo Hospitalar do Juquery.

Artigo 3º – A Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde – CGRSS do CHJ, terá como objetivo/competência:

- ? Coordenar a elaboração do plano de gerenciamento de resíduos da instituição adequando-o às formas da lei específica;
  - ? Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde – PGRSS;
  - ? Normatizar as rotinas de armazenamento e descarte de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição;
  - ? Coordenar a elaboração e implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
  - ? Prevenir e reduzir riscos à saúde e meio ambiente, por meio de ações de gerenciamento dos resíduos gerados pelo hospital;
  - ? Mitigar os impactos dos resíduos sólidos produzidos pelo Hospital, na geração de gases de efeito estufa;
  - ? Difundir conhecimento a comunidade no que se refere a manipulação de resíduos por grupo de geração, bem como os riscos atribuídos a essa ação;
  - ? Elaborar, implantar e supervisionar a aplicação de normas técnicas e rotinas técnicas operacionais, visando a redução de resíduos perigosos e incidências de acidentes ocupacionais à saúde pública e meio ambiente;
  - ? Implementar medidas de correção das rotinas constatadas como inadequadas ou inexistentes;
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY Complexo Hospitalar do Juquery Av. dos Coqueiros, s/nº, Centro | CEP 07850-320 | Franco da Rocha, SP | Fone: (11) 48119615 | chj-dtdep@saude.sp.gov.br
- ? Revisar rotinas já estabelecidas, buscando o aprimoramento contínuo dos profissionais e áreas
  - ? Estabelecer um programa de atividades e metas para o gerenciamento dos resíduos, monitoramento de emissão de gases de efeito estufa, soluções sustentáveis nos novos projetos/obras e reformas com definição de prazos;

Artigo 4º – A Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde do CHJ, passará a ser constituída pelos seguintes funcionários/servidores: Membros Titulares:

- Viviane Franco Belarmino, RG. 26.425.102-7, Chefe I, Representante da Engenharia Clínica do Centro de Gerenciamento de Estruturas Físicas, Redes e Oficinas (CGEFRO);
- Cassia Renata Paixão, RG. 21.897.329-9, Assessor Técnico em Saúde Pública I, Representante do Centro de Gerenciamento de Estruturas Físicas, Redes e Oficinas (CGEFRO);
- Alexandre Delfino Mariano – RG.26.485.743-4 – Diretor Técnico II, Representante do Centro de Gerenciamento de Estruturas Físicas, Redes e Oficinas (CGEFRO);
- Dejanice da Silva Oliveira, RG. 32.782.028-7, Diretor Técnico de Saúde I, Representante do Núcleo de Apoio Técnico Administrativo (NATA);
- Regina Monson, RG. 21.897.708-6, Diretor I, Representante do Núcleo de Atividades Complementares (NAC);
- Aparecida Carnaúba Moreira, RG. 16.546.822-1, Enfermeira, Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – CHJ;
- Rosemeire de Fátima Camargo, RG. 9.580.097-9, Assessor Técnico em Saúde Pública I, Setor de Parques e Jardins, Representante do Centro de Gerenciamento de Estruturas Físicas, Redes e Oficinas (CGEFRO);
- Fabio Luis da Silva, RG. 26.650.481-4, Encarregado I, Setor de Resíduos, Representante do Centro de Gerenciamento de Estruturas Físicas, Redes e Oficinas (CGEFRO);

Membros Suplentes:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY Complexo Hospitalar do Juquery Av. dos Coqueiros, s/nº, Centro | CEP 07850-320 | Franco da Rocha, SP | Fone: (11) 48119615 | chj-dtdep@saude.sp.gov.br

- Michele Carolina Tonin Nascimento, RG. 28.036.603-6, Assessor Técnico em Saúde Pública II, Representante Técnico do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Estadual de Caieiras;
- Gustavo Couto de Oliveira, RG. 41.267.516-X, Chefe II, Representante do Setor de Projetos;
- Débora Pereira, RG. 21.220.685-0, Diretor Técnico de Saúde III, Representante da Diretoria Técnica do Complexo Hospitalar Juquery;

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, sob a Presidência da Sra. Viviane Franco Belarmino, RG. 26.425.102-7, Chefe I, revogando-se as disposições em contrário.